



PL 531/09

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa propor diretrizes para o Poder Público Municipal quando do atendimento a mulheres com problemas de alcoolismo e de vício em drogas, carentes e marginalizadas.

Segundo o site Folha Online "levantamento realizado pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo mostra que aumentou em 91% a internação de mulheres devido ao uso de cocaína nos últimos três anos. A pesquisa foi feita com base no número de internações em toda a rede de atendimento ligada ao SUS (Sistema Único de Saúde) (...) A idade média das mulheres é de 29 anos, de acordo com o levantamento."

Um problema semelhante ao da crescente dependência das mulheres em relação às drogas é encontrado na questão do álcool. O alcoolismo entre mulheres jovens cresce vertiginosamente, sendo que nas faixas etárias da adolescência e da juventude a dependência do álcool é maior entre mulheres que entre homens. O alcoolismo nessa faixa etária torna-se especialmente preocupante, pois é nesse momento que a pessoa está em formação, comprometendo seu aprendizado e sua entrada no mercado de trabalho.

Entretanto praticamente inexitem, em São Paulo, clínicas onde seja possível a internação para mulheres viciadas em drogas e em álcool. Constata-se a existência de algumas poucas clínicas particulares no interior do Estado, mas elas são caras e em número insuficiente para quem delas necessita.

Esta propositura, antes de qualquer outra coisa, pretende chamar a atenção para um grave problema de saúde pública que é a degradação física e psíquica dessas mulheres dependentes e carentes, sem qualquer tipo de política pública que ofereça tratamentos de médio e longo prazos.

As clínicas de recuperação de mulheres viciadas atenderiam a uma significativa parcela da população, pois ajudariam não só no tratamento delas, como também no atendimento de suas famílias, que também sofrem com esse estado de coisas.

A viabilização da política pública ora proposta também contribuiria para melhorar a situação dos moradores de rua, visto que muitos dentre eles são mulheres marginalizadas, prostituídas e com saúde precária em razão da dependência do álcool e das drogas.

Diante do exposto, na medida em que este projeto de lei visa contribuir com soluções para este grave problema de saúde pública, pedimos e esperamos sua aprovação pelos Nobres Vereadores da edilidade paulistana.